"INSTITUI A UNIDADE DE VALOR FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIA" .

- O Povo do Município de Ijaci, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1°- Os títulos e multas previstos na Legislação Municipal vigentes, até então arrecadados com base em Valor de Referência, passarão, no exercício de 1990, a ser baseado em múltiplos e submultiplos de uma unidade denominada "UNIDADE DO VALOR FISCAL DA PREFEITURA DE IJACI", sob a sigla IFPI.
- Art. 2°- Ficam automaticamente substituídas pela UFPI, na Legislação Tributária do Município, os demais índices estabelecidos. Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Ijaci adequará à presente Lei às unidades e valores previstos na atual Legislação Tributária Municipal.
- Art. 3°- Para aplicação do disposto nesta Lei, a UFPI é fixada em NCz\$20,00 (vinte cruzados novos).
- Parágrafo único. O valor unitário da UFPI será reajustado mensalmente, através de Decreto pelo Poder Executivo.
- Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 5°- Esta lei entra em vigor na data de 1°- de janeiro de 1989.
- Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 29 de dezembro de 1989,

ANTONIO ALVARENGA VILAS BÔAS Prefeito Municipal

TABELA ANEXA À LEI Nº 451 DE 29/12/89.

HISTÓRICO	QUANT. DE IFPI	<u>VALOR</u>
COSUREIRA, CROCHETEIRA, BORDADEIRA,		
TRICOTEIRA	UMA	20,00
LAVADEIRA, COSINHEIRA, DOCEIRA, FAXINEIRA,		
JARDINEIRO	UMA	20,00
PINTOR, MARCINEIRO, ENFERMEIRO,		
ELETRICISTA, PEDREIRO, MECÂNICO,		
MOTORISTA, LEITEIRO, DATILÓGRAFO,		
VENDEDOR AMBULANTE	UMA E MEIA	30,00
MANICURI, PEDICURI, ESTETICISTA, BARBEIRO,		
(BARBEARIA), SALÃO DE BELEZA:		
CLASSE A	DUAS	40,00
CLASSE B	UMA E MEIA	30,00
MÉDICO, DENTISTA, ENGENHEIRO,		

ECONOMISTA, VETERINÁRIO	DEZ	200,00
AÇOUGUE	DUAS	40,00
PROJETISTA, CALCULISTA, DESENHISTA,		10,00
TÉCNICOS	DUAS	40,00
REPRESENTANTE COMERCIAL	TRÊS	60,00
ADVOGADOS PROVISIONADOS	QUATRO	80,00
OFICINA MECÂNICA	QUATRO	80,00
COMÉRCIO:	40	
CLASSE A	DUAS	40,00
CLASSE B	SEIS	120,00
CLASSE C	NOVE	180,00
CLASSE D	DOZE	240,00
CLASSE E	VINTE	400,00
BAIXA:		
CERTIDÃO, REQUERIMENTO	MEIA	10,00
CERTIDÃO	MEIA	10,00
BAIXA NO ISS	UMA	20,00
PROTÉTICOS(PR´TESE DENTÁRIA),	OW, C	20,00
FONOAUDIÓLOGOS, PSICÓLOGOS	QUATRO	80,00
AGENTES DE PROPRIEDADE ARTÍSTICA OU	QO/TINO	55,55
LITERÁRIA	QUATRO	80,00
AGENTES DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	SEIS	120,00
PERITOS E AVALIADORES	SEIS	120,00
TRADUTORES E INTÉRPRETES	SEIS	120,00
DESPACHANTES	QUATRO	80,00
CONTADORES, AUDITORES, GUARDA-LIVROS E	CHATRO	00.00
TÉCNICOS EM CONTABILIDADE	QUATRO	80,00
ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS OU NEGÓCIOS		
INCLUSIVE CONSÓRCIO OU FUNDO MÚTUO	0510	400.00
PARA AQUISIÇÃO DE BENS	SEIS	120,00
AGENCIAMENTO FUNERÁRIO	SEIS	120,00
AGENCIAMENTO, CORRETAGENS, OU	0510	400.00
INTERMEDIAÇÃO DE TÍTULOS	SEIS	120,00
ESTÚDIO FOTOGRÁFICO	QUATRO	80,00
FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO	SEIS	120,00
GUARDA E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	SEIS	120,00
HOSPITAL, SANATÓRIO, AMBULATÓRIO,		
PRONTO SOCORRO, CASA DE SAÚDE, CASA E		
RECUPERAÇÃO E REPOUSO, SOB		
ORIENTAÇÃO MÉDICA	DEZ	200,00
HOTEL		
01.4005.4	011470075	200.00
CLASSE A	QUATORZE	280,00
CLASSE B	DEZ	200,00
CLASSE C	OITO	160,00
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS,	0.70	400.00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OITO	160,00
INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS,	0.70	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	OITO	160,00
LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E		
ELETRICIDADE MÉDICA	DEZ	200,00
LOTERIA DE QUALQUER NATUREZA:		_
AGÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO	OITO	160,00
CAMBISTA LOTÉRICO	UMA E MEIA	30,00
METAIS, BENEFICIAMENTO, LAVAGEM,		
TINGIMENTO, GALVANOPLASTIA,		
TRATAMENTO, PRESERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO		160,00
OFICINA DE CONSERTOS EM GERAL, INCLUSIVE		
·	i .	
REVISÃO OU RECONDICIONAMENTO DE		
REVISÃO OU RECONDICIONAMENTO DE MOTORES	OITO	160,00
REVISÃO OU RECONDICIONAMENTO DE MOTORES PENSÃO E SIMILAR	TRÊS	60,00
REVISÃO OU RECONDICIONAMENTO DE MOTORES		

RASPAGEM E LUSTRAÇÃO DE ASSOALHOS,		
DESINFECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO:		
FIRMA	OITO	160,00
AVULSO	UMA E MEIA	30,00
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	TRÊS	60,00
RECAPAGEM E REGENERAÇÃO DE		
PNEUMÁTICOS	OITO	160,00
TINTURARIA E/OU LAVANDERIA	DUAS	40,00
DEPÓSITO DE GÁS LIQUEFEITO	SEIS	120,00
DIVERSÕES PÚBLICAS:		
BAILES E FESTAS		
CINEMAS E TEATROS P/ EMPRESA		
RESTAURANTES DANÇANTES, BOATES E		
SIMILARES		
BILHARES E QUAISQUER OUTROS JOGOS DE		
MESA, POR MESA		
BOLICHE, POR PISTA		
TIRO AO ALVO, POR ARMA		
EXPOSIÇÕES, FEIRAS E QUERMESSES		
CIRCOS E PARQUES DE DIVERSÕES POR MÊS	DUAS	40,00
OUTROS ESPETÁCULOS OU DIVERSÕES NÃO	DOZE	240,00
PREVISTAS NOS ITENS ANTERIORES	DEZ	200,00
ENCADERNAÇÃO DE LIVRO OU REVISTAS	DUAS	40,00
ENGRAXATE(SALÃO) POR CADEIRA	DUAS	40,00
ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA	DUAS	40,00
ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO OU	DUAS	40,00
BANCÁRIO, FINANCIAMENTO OU	DEZ	200,00
INVESTIMENTO	QUATRO	80,00
AGENCIAMENTO, CORRETAGEM,	DUAS	40,00
REPRESENTAÇÃO OU INTERMEDIAÇÃO DE	UMA	20,00
QUALQUER NATUREZA	TRÊS	60,00
ALFAIATARIA, MODAS, COSTURAS	VINTE	400,00
ARMAZENAMENTO GERAL, ARMAZENAMENTO	SEIS	120,00
FRIGORÍFICO E SILAGEM	TRES	60,00
BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICA E CONGÊNERES	OITO TRÊS	160,00
CONGENERES COMUNICAÇÃO(SERVIÇO)		60,00
3 \ 3 /	DUAS	40,00
CONSTRUÇÃO CIVIL, DE OBRAS HIDRÁULICA E OUTRAS SEMELHANTES, DEMOLIÇÃO		
CONSERVAÇÃO E OPERAÇÃO DE EDIFÍCIOS,		
ESTRADAS, PONTES E		
CONGÊNERES(EXECUÇÃO, EM QUALQUER		
CASO POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITAMENTO		
OU SUB-EMPREITADA	DEZ	200,00
CÓPIA DE DOCUMENTOS, PLANTAS OU	DLZ	200,00
DESENHOS	QUATRO	80,00
DEPÓSITO DE INFLAMAVEIS OU EXPLOSIVOS	OITO	160,00
TIPOGRAFIA	SEIS	120,00
TRANSPORTE COLETIVO URBANO:		-,
POR VEÍCULO	QUATRO	80,00
TRANSPORTE DE CARGA POR FIRMA	DEZ	200,00
OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE		,
SERVIÇOS	UMA A VINTE	
EXTRAÇÃO DE MINERAIS	DEZ	200,00
INDÚSTRIAS	DEZ	200,00
	<u> </u>	_00,00

IJACI, 26 DE DEZEMBRO DE 1989.

ANTONIO ALVARENGA VILAS BOAS PREFEITO MUNICIPAL